



Município de Antônio Carlos

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 658 DE 9 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E FAIXA DE SERVIDÃO, PELA COPASA, FAIXAS DE TERRENOS SITUADAS EM CURRAL NOVO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XI e XII do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1944, que dispõe sobre a desapropriações por utilidade pública; e

CONSIDERANDO a necessidade da medida visando proceder com as melhorias necessárias na localidade de Curral Novo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio e Faixa de Servidão, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes faixas de terrenos abaixo descritas, onde se encontra o POÇO C-05:

§1º. Faixa da área de pleno domínio de 100,00m² (CEM METROS QUADRADOS), de propriedade presumida de LÚCIA APARECIDA CECÍLIO ALVES

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C-05 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DE ANTÔNIO CARLOS - MG / CURRAL NOVO DE MINAS

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: LÚCIA APARECIDA CECÍLIO ALVES

ENDEREÇO: CURRAL NOVO DE MINAS

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: RURAL



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO

ÁREA: 100,00m² (CEM METROS QUADRADOS)

FUSO UTM - BANDA 23K - DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.630.638,77m e E=628.441,11m, foi materializado no eixo geométrico do POÇO C-05 existente. Daí, com azimute de 214° 36' 16" e distância de 7,07m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.630.632,94m e E=628.437,09m; daí, com azimute de 79° 36' 16" e distância de 10,00m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.630.634,75m e E=628.446,93m; daí, com azimute de 349° 36' 16" e distância de 10,00m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.630.644,59m e E=628.445,12m; daí, com azimute de 259° 36' 16" e distância de 10,00m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.630.642,78m e E=628.435,28m; daí, com azimute de 169° 36' 16" e distância de 10,00m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.630.632,94m e E=628.437,09m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1, V2, V3, V4, V1, de perímetro 40,00m e área total igual a 100,00m². Confronta-se do V1-V2-V3-V4-V1 com a área remanescente de propriedade de Lúcia Aparecida Cecílio Alves.

§2º. Faixa da área servidão de 358,59m² (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), de propriedade presumida de LÚCIA APARECIDA CECÍLIO ALVES.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DO POÇO C-05 – SAA DE ANTÔNIO CARLOS - MG / CURRAL NOVO DE MINAS



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: LÚCIA APARECIDA CECÍLIO ALVES

ENDEREÇO: CURRAL NOVO DE MINAS

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: RURAL

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO

ÁREA: 358,59m² (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS)

FUSO UTM - BANDA 23K - DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 4,00m (quatro metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.630.638,77m e E=628.441,11m, foi materializado no eixo geométrico do POÇO C-05 existente. Daí, com azimute de 259° 36' 16" e distância de 5,00m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.630.367,86m e E=628.436,19m; daí, com azimute de 259° 36' 16" e distância de 61,25m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.630.626,81m e E=628.375,94m; daí, com azimute de 285° 11' 17" e distância de 28,40m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.630.634,25m e E=628.348,53m; junto à divisa da estrada de acesso, chegando-se ao ponto final da descrição. Confronta-se, do V1-V2-V3, pelos lados direito e esquerdo, com área remanescente de propriedade de Lúcia Aparecida Cecílio Alves.

Art. 2º A Copasa fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de área de pleno domínio e das faixas de servidão que se referem o art. 1 e seus §1º e §2º deste decreto, com todos os seus parágrafos.



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Copasa, no exercício das prerrogativas asseguradas por esse decreto, poderá inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 09 de abril de 2024.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Antônio Carlos

